



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no **dia 06 de Junho de 2017, às 09:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, PenDrive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo licitante.

5. – VALOR MAXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 776.374,58 (Setecentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso**.

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1970	10.002.26.782.2601.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2010	10.002.26.782.2601.2073	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2030	10.003.26.782.2601.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Maio de 2017.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO – I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças é necessário para manutenção da frota de maquinas pesadas, pois necessitam de reparos frequentemente, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, conforme as especificações mínimas da Solicitação de Material n.º 042/2017 que segue abaixo:

LOTE: 1 - TRATOR NEWHOLLAND TL75					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ANEL 14454380	6,00	UN	7,00	42,00
2	ANEL TRAVA 11069776	4,00	UN	12,67	50,68
3	ARRUELA 5100516	16,00	UN	21,33	341,28
4	ARRUELA 5115930	12,00	UN	32,33	387,96
5	ARRUELA 5160571	4,00	UN	141,67	566,68
6	ARRUELA 73403259	3,00	UN	32,67	98,01
7	BUCHA 5101112	4,00	UN	163,67	654,68
8	BUCHA 5129385	3,00	UN	227,00	681,00
9	BUCHA 5179292	12,00	UN	239,77	2.877,24
10	COROA E PINHÃO 5160584	2,00	UN	953,52	1.907,04
11	ENGRENAGEM 5125011	4,00	UN	764,80	3.059,20
12	ENGRENAGEM 5142023	4,00	UN	5.614,40	22.457,60
13	ESPAÇADOR 5123389	4,00	UN	78,21	312,84
14	LUVA 5176903	4,00	UN	1.193,80	4.775,20
15	LUVA 5176904	4,00	UN	1.626,74	6.506,96
16	MANGUEIRA 328-1672	1,00	UN	177,33	177,33
17	MANGUEIRA DE RETORNO 5145239	4,00	UN	149,00	596,00
18	MANGUEIRA HIDRAULICA 5145263	4,00	UN	139,33	557,32
19	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR 5145287	4,00	UN	149,33	597,32
20	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR 5145297	4,00	UN	208,33	833,32
21	PARAFUSO 11390531	16,00	UN	20,13	322,08



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



22	PARAFUSO 14272031	5,00	UN	68,50	342,50
23	PINO 4988170	4,00	UN	11,33	45,32
24	PINO 5123387	4,00	UN	294,22	1.176,88
25	RETENTOR 5135294	4,00	UN	78,08	312,32
26	RETENTOR 5150370	4,00	UN	120,11	480,44
27	RETENTOR 5188609	4,00	UN	97,88	391,52
28	ROLAMENTO 13943070	4,00	UN	11,11	44,44
29	ROLAMENTO 20419320	4,00	UN	9,18	36,72
30	ROLAMENTO 23111990	4,00	UN	85,14	340,56
31	ROLAMENTO 47539809	4,00	UN	418,10	1.672,40
32	ROLAMENTO 5115937	4,00	UN	65,14	260,56
33	ROLAMENTO 5133776	4,00	UN	409,77	1.639,08
34	ROLAMENTO 5143109	4,00	UN	187,08	748,32
35	TRAVA 10837710	3,00	UN	15,00	45,00
36	TRAVA 14274434	4,00	UN	11,10	44,40
37	TRAVA 5142026	4,00	UN	324,73	1.298,92
38	VALVULA 13411117	4,00	UN	86,47	345,88
TOTAL					57.027,00
LOTE: 2 - TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS 7D					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	BRAÇO 553269	2,00	UN	475,00	950,00
2	ANEL 14454080	12,00	UN	1,00	12,00
3	ANEL 14463780	12,00	UN	1,93	23,16
4	ANEL 14472480	4,00	UN	3,67	14,68
5	ANEL 14473580	4,00	UN	7,00	28,00
6	ANEL 545163	4,00	UN	6,43	25,72
7	ARREBITE 13876940	40,00	UN	0,51	20,40
8	ARRUELA 10257060	112,00	UN	1,41	157,92
9	ARRUELA 10257460	128,00	UN	2,66	340,48
10	ARRUELA 10298460	114,00	UN	1,14	129,96
11	CALÇO 547884	115,00	UN	9,58	1.101,70
12	CALÇO 586216	114,00	UN	8,64	984,96
13	CALÇO 586217	114,00	UN	12,22	1.393,08
14	CINTA INERCIA 585467	4,00	UN	45,62	182,48
15	COLA BRANCA 1104	4,00	UN	26,95	107,80
16	CONTRAPINO 10797001	12,00	UN	4,80	57,60
17	CORTIÇA 21200	12,00	UN	1,68	20,16
18	CORTIÇA14683	12,00	UN	6,78	81,36
19	CUBO 14679	4,00	UN	154,43	617,72



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



20	DISCO	22,00	UN	131,21	2.886,62
21	ENGRENAGEM 4964921	3,00	UN	4.148,33	12.444,99
22	FILTRO 585480	10,00	UN	44,84	448,40
23	FILTRO 75201392	4,00	UN	91,48	365,92
24	FILTRO 8280891	4,00	UN	112,67	450,68
25	FLEXIVEL 594561	10,00	UN	70,00	700,00
26	JOGO DE LONA DE FREIO C/ REBITES	4,00	UN	1.588,00	6.352,00
27	JUNTA 4964852	10,00	UN	38,83	388,30
28	JUNTA 557536	9,00	UN	17,47	157,23
29	JUNTA 557537	4,00	UN	23,67	94,68
30	JUNTA 557548	12,00	UN	4,85	58,20
31	JUNTA 557559	10,00	UN	8,81	88,10
32	JUNTA 585479	10,00	UN	4,54	45,40
33	JUNTA 592526	5,00	UN	47,88	239,40
34	JUNTA 594547	10,00	UN	13,67	136,70
35	MANGUEIRA 76001142	10,00	UN	43,00	430,00
36	MANGUEIRA 76015456	10,00	UN	129,00	1.290,00
37	MOLA 578512	5,00	UN	6,47	32,35
38	PARAFUSO 15970721	60,00	UN	3,51	210,60
39	PINO 10839510	4,00	UN	1,21	4,84
40	PINO 20308	6,00	UN	32,40	194,40
41	PLACA 14687	22,00	UN	85,80	1.887,60
42	PORCA 10726921	2,00	UN	21,43	42,86
43	PORCA 549830	20,00	UN	30,47	609,40
44	PORCA 572993	4,00	UN	83,33	333,32
45	RETENTOR 4000012	4,00	UN	16,33	65,32
46	RETENTOR 40000150	4,00	UN	56,14	224,56
47	RETENTOR 553187	4,00	UN	15,17	60,68
48	RETENTOR 581968	20,00	UN	46,50	930,00
49	ROLAMENTO 24940180	3,00	UN	529,53	1.588,59
50	ROLAMENTO 24941430	3,00	UN	830,00	2.490,00
51	ROLAMENTO 24941440	3,00	UN	420,67	1.262,01
52	ROLAMENTO 26800210	4,00	UN	378,00	1.512,00
53	ROLAMENTO 28042520	4,00	UN	170,00	680,00
54	ROLAMENTO 582811	4,00	UN	1.090,33	4.361,32
55	SILICONE 1854	4,00	UN	49,73	198,92
56	TAMBOR 596139	3,00	UN	851,00	2.553,00
57	TRAVA 10054310	1,00	UN	6,47	6,47
58	TRAVA 2003	30,00	UN	2,88	86,40



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



59	TRAVA 20202971	12,00	UN	4,87	58,44
60	TRAVA 547050	4,00	UN	24,48	97,92
61	TRAVA 587033	4,00	UN	24,80	99,20
62	TRAVA 595879	12,00	UN	23,53	282,36
63	TRAVANTE 1556	4,00	UN	36,70	146,80
64	VEDAÇÃO 14471080	10,00	UN	2,37	23,70
65	VEDAÇÃO 553187	12,00	UN	15,17	182,04
66	VEDAÇÃO 578568	12,00	UN	8,93	107,16
67	VEDAÇÃO 580967	10,00	UN	6,00	60,00
TOTAL					53.218,06

LOTE: 3 - ROLO COMPACTADOR DINAPACA CA15

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CALÇO 300813980	10,00	UN	35,18	351,80
2	ANEL TRAVA 300813954	4,00	UN	6,77	27,08
3	ARRUELA 300813949	20,00	UN	9,77	195,40
4	BOMBA DE CARGA 9510657	4,00	UN	2.940,33	11.761,32
5	BOMBA DE CARGA 9510658	4,00	UN	3.000,33	12.001,32
6	CALÇO 300813971	15,00	UN	30,00	450,00
7	CALÇO 300813978	15,00	UN	30,00	450,00
8	CAPA 300813940	4,00	UN	156,00	624,00
9	CAPA 300814005	4,00	UN	203,33	813,32
10	CAPA 300814025	4,00	UN	247,33	989,32
11	CONE ROLAMENTO 300813941	4,00	UN	618,00	2.472,00
12	CONE ROLAMENTO 300814004	4,00	UN	340,67	1.362,68
13	CONE ROLAMENTO 300814026	4,00	UN	492,00	1.968,00
14	JUNTA 300813983	15,00	UN	40,00	600,00
15	KIT VEDAÇÃO 9510228	3,00	UN	217,33	651,99
16	KIT VEDAÇÃO DA BOMBA 9510227	4,00	UN	217,33	869,32
17	MANGUEIRA BOMBA DE TRAÇÃO 30012587	4,00	UN	199,67	798,68
18	MANGUEIRA BOMBA DE VIBRAÇÃO 30012598	4,00	UN	237,67	950,68
19	MANGUEIRA MOTOR DE TRAÇÃO 30012588	4,00	UN	234,00	936,00
20	PISTÃO 9510408	18,00	UN	241,67	4.350,06
21	PISTÃO 9510448	18,00	UN	241,67	4.350,06
22	PLACA BIMETALICA 9210658	4,00	UN	662,67	2.650,68
23	PLACA DE TORQUE 9210293	4,00	UN	556,00	2.224,00
24	PLACA DO MOTOR 9210480	4,00	UN	637,00	2.548,00
25	PLACA ESQUERDA 9210479	4,00	UN	631,00	2.524,00
26	PLACA RETENÇÃO 9210292	4,00	UN	530,67	2.122,68
27	PORCA 300813947	4,00	UN	90,33	361,32



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



28	RETENTOR 300814009	4,00	UN	71,33	285,32
29	ROLAMENTO 300813948	4,00	UN	423,00	1.692,00
30	ROLAMENTO TRAZEIRO DO MOTOR 21075	4,00	UN	302,00	1.208,00
31	SEPARADOR 300813970	10,00	UN	141,33	1.413,30
TOTAL					64.002,33

LOTE: 4 - MOTONIVELADORA CASE 845B

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ANEL 14457680	4,00	UN	0,92	3,68
2	ANEL 2386018	16,00	UN	0,92	14,72
3	ANEL 331418A1	6,00	UN	17,43	104,58
4	ANEL 3900125103	4,00	UN	44,17	176,68
5	ANEL 75311796	4,00	UN	24,85	99,40
6	ANEL 79107817	2,00	UN	3,12	6,24
7	ANEL 79107818	2,00	UN	2,53	5,06
8	ANEL 8479611	4,00	UN	27,80	111,20
9	ANEL 8603219	6,00	UN	6,40	38,40
10	ANEL 8603318	4,00	UN	3,53	14,12
11	ANEL 8603385	10,00	UN	0,68	6,80
12	ANEL 8603409	6,00	UN	2,58	15,48
13	ANEL 8603410	10,00	UN	35,48	354,80
14	ANEL 8603436	12,00	UN	25,65	307,80
15	ANEL 8603527	4,00	UN	19,18	76,72
16	ANEL 8603725	8,00	UN	0,97	7,76
17	ANEL 87712668	1,00	UN	16,33	16,33
18	ANEL 8900125104	4,00	UN	155,23	620,92
19	FILTRO 87519452	4,00	UN	353,47	1.413,88
20	FUSIVEL 121410A1	12,00	UN	11,17	134,04
21	FUSIVEL 121411A1	12,00	UN	19,77	237,24
22	FUSIVEL 121412A1	12,00	UN	13,18	158,16
23	FUSIVEL 121414A1	12,00	UN	19,77	237,24
24	FUSIVEL 87315249	10,00	UN	24,18	241,80
25	INTERRUPTOR 75254572	2,00	UN	3.100,33	6.200,66
26	INTERRUPTOR 75254593	2,00	UN	3.174,67	6.349,34
27	JOGO DE PASTILHA 84252208	1,00	UN	115,33	115,33
28	JUNTA 75287966	6,00	UN	22,33	133,98
29	JUNTA 75287974	6,00	UN	16,00	96,00
30	JUNTA 8479287	4,00	UN	5,67	22,68
31	JUNTA 8603184	4,00	UN	31,00	124,00
32	JUNTA 8603281	2,00	UN	5,50	11,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



33	JUNTA 8603309	4,00	UN	75,83	303,32
34	JUNTA 8603395	1,00	UN	47,20	47,20
35	JUNTA 8603786	6,00	UN	16,47	98,82
36	JUNTA 87453965	6,00	UN	25,53	153,18
37	JUNTA 87712665	4,00	UN	28,47	113,88
38	JUNTA 87712667	1,00	UN	14,51	14,51
39	MANGUEIRA 324530A1	6,00	UN	145,33	871,98
40	MANGUEIRA 84124023	4,00	UN	183,67	734,68
41	MANGUEIRA 84124024	4,00	UN	196,33	785,32
42	MANGUEIRA 87739470	4,00	UN	205,00	820,00
43	MANGUEIRA 87739471	4,00	UN	219,00	876,00
44	MANGUEIRA 87751831	4,00	UN	251,00	1.004,00
45	MOLA 87559372	2,00	UN	791,00	1.582,00
46	PASTILHA DE FREIO 87715377	2,00	UN	86,80	173,60
47	PISTAO 331417A1	8,00	UN	207,33	1.658,64
48	REGULADOR 84122177	1,00	UN	7.483,33	7.483,33
49	REGULADOR 8603624	6,00	UN	203,33	1.219,98
50	RELE 87312626	12,00	UN	128,00	1.536,00
51	RELE 87315248	10,00	UN	142,33	1.423,30
52	RETENTOR 8603223	6,00	UN	60,33	361,98
53	RETENTOR 8603391	1,00	UN	101,67	101,67
54	ROLAMENTO 76081033	2,00	UN	200,00	400,00
55	ROLAMENTO 8603441	4,00	UN	137,33	549,32
56	SENSOR 84228807	2,00	UN	57,00	114,00
57	SENSOR 87683323	1,00	UN	2.097,00	2.097,00
58	SOQUETE 79090991	2,00	UN	53,67	107,34
59	VALVULA 87747168	1,00	UN	7.047,33	7.047,33
TOTAL					49.134,42

LOTE: 5 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX225

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ADAPTADOR K9005348	12,00	UN	437,00	5.244,00
2	ARRUELA 2114-1859	12,00	UN	51,33	615,96
3	CANTO 101514-00004	2,00	UN	385,00	770,00
4	CANTO 101514-00005	2,00	UN	388,33	776,66
5	CILINDRO BRAÇO K1018940	1,00	UN	36.833,33	36.833,33
6	CILINDRO CAÇAMBA	1,00	UN	12.850,00	12.850,00
7	CILINDRO LANÇA DIREITA K1026244	1,00	UN	24.100,00	24.100,00
8	CILINDRO LANÇA ESQUERDA K1026243	1,00	UN	23.700,00	23.700,00
9	ELEMENTO 2474-90415	5,00	UN	71,33	356,65



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



10	FILTRO 400401- 00090	5,00	UN	214,00	1.070,00
11	FILTRO 400401-00091	5,00	UN	328,33	1.641,65
12	FILTRO 400403-00126	5,00	UN	152,67	763,35
13	FILTRO 400408-00049	5,00	UN	445,00	2.225,00
14	FILTRO 400508-00036	5,00	UN	197,67	988,35
15	FILTRO 471-00119	5,00	UN	166,33	831,65
16	FILTRO COMBUSTIVEL K1006530	5,00	UN	447,00	2.235,00
17	FILTRO DE AR K1030288	5,00	UN	207,67	1.038,35
18	FILTRO RETORNO K9005928	5,00	UN	599,00	2.995,00
19	LIQUIDO TDX50/50LT-4376	8,00	UN	1.275,00	10.200,00
20	MANGUEIRA 2184-1100D237	10,00	UN	2.189,33	21.893,30
21	MANGUEIRA DS2016061	10,00	UN	883,33	8.833,30
22	MANGUEIRA DS2038186	10,00	UN	1.202,67	12.026,70
23	OLEO 43811855	12,00	UN	607,67	7.292,04
24	OLEO 43813855	4,00	UN	630,33	2.521,32
25	OLEO 43813907	4,00	UN	162,67	650,68
26	OLEO 45276855	4,00	UN	645,67	2.582,68
27	PINO 2705-1022	12,00	UN	45,67	548,04
28	PONTA K9005347	12,00	UN	308,33	3.699,96
29	RESPIRO K1029257	5,00	UN	107,67	538,35
TOTAL					189.821,32

LOTE: 6 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ACOPLAMENTO 459/70317	1,00	UN	1.099,33	1.099,33
2	ADAPTADOR 1620/0005	1,00	UN	160,67	160,67
3	ALAVANCA ACIONAMENTO 125/00446	1,00	UN	816,33	816,33
4	ANEL 2203/0054	1,00	UN	32,67	32,67
5	ANEL 821/00209	1,00	UN	96,00	96,00
6	ANEL 821/00210	1,00	UN	98,33	98,33
7	ANEL 828/00196	1,00	UN	68,00	68,00
8	ANEL TRAVA 2203/1068	1,00	UN	26,00	26,00
9	ANEL TRAVA 821/00297	1,00	UN	18,33	18,33
10	ANEL TRAVA 821/00517	1,00	UN	80,00	80,00
11	ARRUELA 1420/0006Z	1,00	UN	6,37	6,37
12	ARRUELA 808/00210	1,00	UN	102,00	102,00
13	ARRUELA 823/00471	1,00	UN	50,33	50,33
14	ARRUELA 823/00531	1,00	UN	40,67	40,67
15	ARRUELA 921/50000	1,00	UN	119,00	119,00
16	BARRA NIVELAMENTO CONCHA 123/07739	1,00	UN	703,00	703,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



17	BB HIDRAULICA 20/925579	1,00	UN	6.772,33	6.772,33
18	BB TRANSMISSÃO 20/925552	1,00	UN	2.007,67	2.007,67
19	BIELA COM GANCHO 126/00247	1,00	UN	1.664,33	1.664,33
20	BUCHA 809/00125	1,00	UN	94,33	94,33
21	BUCHA 809/00176	1,00	UN	128,33	128,33
22	BUCHA AÇO 831/00063	1,00	UN	103,33	103,33
23	BUJÃO 826/00425	1,00	UN	61,00	61,00
24	CABO ACELERADOR 910/60176	1,00	UN	276,00	276,00
25	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA 910/60241	1,00	UN	313,00	313,00
26	CALÇO 450/10208	1,00	UN	77,33	77,33
27	CARDAN 914/60265	1,00	UN	1.886,67	1.886,67
28	COLETOR 02/103540	1,00	UN	1.781,33	1.781,33
29	COROA E PINHÃO 458/70249	1,00	UN	3.547,00	3.547,00
30	COXIM 123/03138	1,00	UN	169,67	169,67
31	CRUZETA 914/56401	1,00	UN	135,00	135,00
32	DISCO 450/10224	10,00	UN	119,00	1.190,00
33	DISCO 458/20285	1,00	UN	125,00	125,00
34	DISCO 458/20353	1,00	UN	97,67	97,67
35	EIXO 450/10903	1,00	UN	221,33	221,33
36	EIXO 459/50188	1,00	UN	205,33	205,33
37	EIXO 459/50431	1,00	UN	3.942,67	3.942,67
38	EIXO 914/86200	1,00	UN	3.776,67	3.776,67
39	ELEMENTO 32/913500	2,00	UN	315,00	630,00
40	ENGRENAGEM 450/10205	3,00	UN	1.867,67	5.603,01
41	ENGRENAGEM 450/10206	6,00	UN	374,00	2.244,00
42	ENGRENAGEM 450/10206	1,00	UN	374,00	374,00
43	ENGRENAGEM 450/12403	1,00	UN	354,00	354,00
44	ENGRENAGEM 450/12403	2,00	UN	354,00	708,00
45	ENGRENAGEM 450/12702	1,00	UN	1.245,00	1.245,00
46	ESPAÇADOR 123/05243	1,00	UN	125,00	125,00
47	ESPAÇADOR 819/00143	1,00	UN	23,80	23,80
48	FILTRO 02/103513	1,00	UN	59,00	59,00
49	FILTRO 32/925346	1,00	UN	298,67	298,67
50	FILTRO DE AR 32/925683	1,00	UN	201,67	201,67
51	GRAXEIRA 1450/0002	1,00	UN	5,47	5,47
52	HASTE 590/40119	2,00	UN	1.717,33	3.434,66
53	HASTE 590/40210	1,00	UN	845,67	845,67
54	HASTE 590/40228	2,00	UN	596,67	1.193,34
55	HASTE DE ACIONAMENTO 913/10060	1,00	UN	390,00	390,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



56	JUNTA 123/08002	1,00	UN	101,00	101,00
57	PARAFUSO 1315/0301Z	1,00	UN	31,67	31,67
58	PARAFUSO 826/01060	1,00	UN	49,33	49,33
59	PEDAL ACELERADOR 123/07303	1,00	UN	1.146,00	1.146,00
60	PINO 811/70098	1,00	UN	390,00	390,00
61	PINO AÇO 811/50483	1,00	UN	140,33	140,33
62	PLACA 450/10226	12,00	UN	117,67	1.412,04
63	PORCA 1340/0403	1,00	UN	23,00	23,00
64	PROTETOR 914/39702	1,00	UN	843,00	843,00
65	REPARO 25/222412	1,00	UN	929,33	929,33
66	REPARO 25/618902	1,00	UN	193,67	193,67
67	REPARO 991/00100	3,00	UN	94,67	284,01
68	REPARO 991/00102	2,00	UN	158,00	316,00
69	REPARO 991/00103	1,00	UN	139,33	139,33
70	REPARO 991/00110	2,00	UN	195,67	391,34
71	REPARO 991/00115	3,00	UN	140,67	422,01
72	REPARO 991/00145	2,00	UN	216,33	432,66
73	REPARO 991/00147	1,00	UN	207,00	207,00
74	REPARO 991/00148	2,00	UN	129,00	258,00
75	REPARO 991/10151	1,00	UN	304,33	304,33
76	REPARO COMANDO 25/222411	1,00	UN	679,00	679,00
77	RETENTOR 813/00425	1,00	UN	24,33	24,33
78	RETENTOR FILTRO DE AR 926/51401	1,00	UN	339,67	339,67
79	ROLAMENTO 907/50100	1,00	UN	240,00	240,00
80	ROLAMENTO 907/50200	1,00	UN	327,33	327,33
81	ROLAMENTO 916/10012	1,00	UN	135,67	135,67
82	SEMI EIXO DIFERENCIAL 914/60102	1,00	UN	1.752,33	1.752,33
83	SENSOR 701/80363	1,00	UN	674,67	674,67
84	SILENCIOSO 331/60549	1,00	UN	1.593,00	1.593,00
85	SOLENOIDE 716/30199	1,00	UN	158,33	158,33
86	SUPORTE 125/00201	1,00	UN	2.172,67	2.172,67
87	TERMINAL 126/01946	2,00	UN	547,33	1.094,66
88	VALVULA 25/619200	1,00	UN	770,67	770,67
89	VALVULA HIDRAULICA 25/222659	1,00	UN	2.256,67	2.256,67
90	VEDADOR 904/20210	1,00	UN	134,00	134,00
TOTAL					70.195,36
LOTE: 7 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CABO 12706262	2,00	UN	159,00	318,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2	CAMISA 12706121	2,00	UN	1.842,33	3.684,66
3	CAMISA 3304649	2,00	UN	4.005,33	8.010,66
4	CAMISA 3304655	2,00	UN	3.308,00	6.616,00
5	CAPA 668553	4,00	UN	441,33	1.765,32
6	CAPA 672004	4,00	UN	391,33	1.565,32
7	CONE 12106360	4,00	UN	2.155,00	8.620,00
8	CONE 675261	4,00	UN	572,00	2.288,00
9	CRUZETA 3319843	4,00	UN	242,67	970,68
10	DENTES 3302877	20,00	UN	135,00	2.700,00
11	EIXO 123758	2,00	UN	1.257,67	2.515,34
12	EMBOLO 2516560	2,00	UN	252,00	504,00
13	EMBOLO 2518612	2,00	UN	282,33	564,66
14	FILTRO 3340045	1,00	UN	162,00	162,00
15	FILTRO 3340046	1,00	UN	83,00	83,00
16	FREIO 128852	4,00	UN	1.776,00	7.104,00
17	FREIO 128853	4,00	UN	1.776,00	7.104,00
18	HASTE 12706127	2,00	UN	740,33	1.480,66
19	HASTE 2523869	2,00	UN	1.751,33	3.502,66
20	HASTE 2526661	2,00	UN	975,33	1.950,66
21	MANGUEIRA 12705571	1,00	UN	132,67	132,67
22	MANGUEIRA 12705783	1,00	UN	269,00	269,00
23	MANGUEIRA 12705784	1,00	UN	12,93	12,93
24	MANGUEIRA 12705785	1,00	UN	13,17	13,17
25	MANGUEIRA 12706005	4,00	UN	116,00	464,00
26	MANGUEIRA 12706160	1,00	UN	124,00	124,00
27	MANGUEIRA 12706161	1,00	UN	134,67	134,67
28	MANGUEIRA 12706201	1,00	UN	197,00	197,00
29	MANGUEIRA 12706235	1,00	UN	269,67	269,67
30	MANGUEIRA 12706236	1,00	UN	521,33	521,33
31	MANGUEIRA 12706237	2,00	UN	217,67	435,34
32	MANGUEIRA 12706238	2,00	UN	124,00	248,00
33	MANGUEIRA 12706242	1,00	UN	814,67	814,67
34	MANGUEIRA 12706424	1,00	UN	669,67	669,67
35	MANGUEIRA 1301545	1,00	UN	391,87	391,87
36	MANGUEIRA 2526426	2,00	UN	35,00	70,00
37	MANGUEIRA 2550973	4,00	UN	50,00	200,00
38	MANGUEIRA 3301545	1,00	UN	334,67	334,67
39	MANGUEIRA 3303499	2,00	UN	288,00	576,00
40	MANGUEIRA 3304918	1,00	UN	1.000,67	1.000,67



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



41	MANGUEIRA 3314143	2,00	UN	108,00	216,00
42	MANGUEIRA 3331314	2,00	UN	104,00	208,00
43	PONTA DE EIXO 129267	2,00	UN	2.026,67	4.053,34
44	REPARO 12706106	2,00	UN	91,97	183,94
45	REPARO 2530107	1,00	UN	99,30	99,30
46	REPARO 2530108	2,00	UN	102,97	205,94
47	SUPORTE 210713	2,00	UN	8.648,00	17.296,00
TOTAL					90.651,47

LOTE: 8 - MOTONIVELADORA CAT 120K

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ANEL 175-7896	2,00	UN	2,50	5,00
2	BUCHA 8J-6384	4,00	UN	81,57	326,28
3	CANTO DE LAMINA 7D-1577	4,00	UN	1.194,88	4.779,52
4	CANTO DE LAMINA 8E5529	2,00	UN	296,71	593,42
5	CAPA 2N-2138	4,00	UN	267,70	1.070,80
6	CAPA 9D-3241	4,00	UN	216,20	864,80
7	CILINDRO 130-9044	2,00	UN	2.087,88	4.175,76
8	CILINDRO 132-4927	2,00	UN	7.853,67	15.707,34
9	CILINDRO 398-3644	1,00	UN	12.036,00	12.036,00
10	CONE BEARING 2N-2139	4,00	UN	389,67	1.558,68
11	CONE BEARING 9D-3242	4,00	UN	465,67	1.862,68
12	CORRENTE 5T-0735	4,00	UN	1.208,67	4.834,68
13	CUBO 6Y-3849	1,00	UN	4.801,33	4.801,33
14	DISCO 6Y-5352	5,00	UN	188,67	943,35
15	DISCO 6Y-7915	36,00	UN	93,00	3.348,00
16	DUOCONE 3S-0303	4,00	UN	177,67	710,68
17	ELEMENTO- 8X-2925	2,00	UN	388,37	776,74
18	ELEMENTO 1R-0774	2,00	UN	254,21	508,42
19	ELEMENTO 231-4487	2,00	UN	243,48	486,96
20	ELEMENTO 232-1732	2,00	UN	304,74	609,48
21	ELEMENTO 328-3655	2,00	UN	709,33	1.418,66
22	ELEMENTO 7T-7358	2,00	UN	328,67	657,34
23	EMBOLO 2G-5369	4,00	UN	1.296,67	5.186,68
24	EMBOLO 6E-1131	2,00	UN	162,67	325,34
25	EMBOLO 9T-2388	2,00	UN	247,67	495,34
26	EMBOLO 9T-4211	1,00	UN	242,33	242,33
27	EMENDA 5T-0731	1,00	UN	59,83	59,83
28	FILTRO 174-9570	2,00	UN	469,88	939,76
29	FILTRO 1R-0749	2,00	UN	201,67	403,34

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ****C N P J: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



30	FILTRO 1R-0762	2,00	UN	373,33	746,66
31	FILTRO 1R-1807	2,00	UN	237,67	475,34
32	FILTRO 245-6375	2,00	UN	353,80	707,60
33	FILTRO 245-6376	2,00	UN	220,33	440,66
34	FILTRO 323-8936	4,00	UN	333,67	1.334,68
35	FILTRO 326-1644	2,00	UN	465,00	930,00
36	FILTRO 8C-3445	2,00	UN	15,67	31,34
37	GARFO 1P-7521	1,00	UN	584,33	584,33
38	HASTE 112-9035	1,00	UN	1.917,00	1.917,00
39	HASTE 119-8666	2,00	UN	4.113,33	8.226,66
40	HASTE 154-6579	2,00	UN	675,18	1.350,36
41	KIT REPARO 238-4462	2,00	UN	143,00	286,00
42	KIT REPARO 472-8026	2,00	UN	125,00	250,00
43	MANGUEIRA 107-8140	1,00	UN	334,00	334,00
44	MANGUEIRA 107-8141	1,00	UN	401,33	401,33
45	MANGUEIRA 107-8142	1,00	UN	298,67	298,67
46	MANGUEIRA 107-8143	2,00	UN	610,33	1.220,66
47	MANGUEIRA 107-8144	2,00	UN	650,67	1.301,34
48	MANGUEIRA 107-8147	1,00	UN	782,67	782,67
49	MANGUEIRA 107-8148	1,00	UN	782,67	782,67
50	MANGUEIRA 107-8149	2,00	UN	1.592,00	3.184,00
51	MANGUEIRA 107-8150	1,00	UN	482,00	482,00
52	MANGUEIRA 110-3003	1,00	UN	529,33	529,33
53	MANGUEIRA 114-0027	2,00	UN	243,00	486,00
54	MANGUEIRA 123-4994	1,00	UN	249,33	249,33
55	MANGUEIRA 124-9675	1,00	UN	307,00	307,00
56	MANGUEIRA 134-0747	1,00	UN	585,00	585,00
57	MANGUEIRA 148-7027	1,00	UN	167,33	167,33
58	MANGUEIRA 310-8005	1,00	UN	305,00	305,00
59	MANGUEIRA 390-8021	1,00	UN	196,33	196,33
60	MANGUEIRA 5T-9986	1,00	UN	181,67	181,67
61	MANGUEIRA 8W-4193	1,00	UN	262,00	262,00
62	MANGUEIRA 8W-4194	1,00	UN	323,33	323,33
63	PARAFUSO 1J-6762	2,00	UN	8,67	17,34
64	PARAFUSO 5F-8933	6,00	UN	8,03	48,18
65	PARAFUSO 5J-4773	30,00	UN	8,03	240,90
66	PISTAO 9W-4452	1,00	UN	750,67	750,67
67	PLACA 8D-8794	40,00	UN	90,67	3.626,80
68	PORCA 2J-3506	38,00	UN	3,17	120,46



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



69	REPARO 376-9017	1,00	UN	74,67	74,67
70	RETENTOR 308-1880	1,00	UN	31,67	31,67
71	RETENTOR 9X-7743	1,00	UN	51,00	51,00
72	TAMPA 148-2593	2,00	UN	433,00	866,00
73	TAMPA 9T-3227	2,00	UN	466,33	932,66
TOTAL					106.149,18

LOTE: 9 - RETROESCAVADEIRA CAT 416E

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA 1591503	5,00	UN	5,17	25,85
2	ABRAÇADEIRA 1P4278	5,00	UN	3,33	16,65
3	ABRAÇADEIRA 5D1026	10,00	UN	3,67	36,70
4	ABRAÇADEIRA 6L4725	10,00	UN	6,67	66,70
5	ABRAÇADEIRA 6S8620	10,00	UN	6,07	60,70
6	ABRAÇADEIRA 7K1181	5,00	UN	2,77	13,85
7	ABRAÇADEIRA 9M0164	10,00	UN	5,00	50,00
8	ADAPTADOR 2011234	5,00	UN	95,67	478,35
9	ADAPTADOR 2011235	5,00	UN	101,67	508,35
10	ANEL "O" 3J1907	10,00	UN	0,83	8,30
11	ANEL 1990700	10,00	UN	47,00	470,00
12	ANEL 1999751	5,00	UN	0,90	4,50
13	ANEL 2103098	5,00	UN	3,03	15,15
14	ANEL 2R0364	10,00	UN	48,33	483,30
15	ANEL 6V8144	10,00	UN	12,00	120,00
16	ANEL 8T0706	10,00	UN	35,67	356,70
17	ANEL O´RING 1990759	10,00	UN	46,00	460,00
18	ANEL O´RING 4J5477	10,00	UN	0,87	8,70
19	ANEL O´RING 6V6228	10,00	UN	1,37	13,70
20	ANEL O´RING 8H1607	10,00	UN	3,40	34,00
21	ANEL TRAVA 6V3213	10,00	UN	10,67	106,70
22	ANEL TRAVA 6V4364	10,00	UN	27,67	276,70
23	APOIO 2379356	5,00	UN	1.142,67	5.713,35
24	ARRUELA 1990681	10,00	UN	4,40	44,00
25	ARRUELA 8T4121	10,00	UN	0,77	7,70
26	ARRUELA 8T4122	10,00	UN	1,90	19,00
27	ARRUELA 8T4123	10,00	UN	1,30	13,00
28	ARRUELA 9R0109	10,00	UN	19,33	193,30
29	ARRUELA 9R0158	10,00	UN	19,33	193,30
30	ARRUELA LISA 7X7729	10,00	UN	7,00	70,00
31	ARRUELA LISA 8T4224	10,00	UN	0,70	7,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



32	ARTICULAÇÃO 2043080	2,00	UN	204,33	408,66
33	BOMBA HIDRAULICA 2966714	1,00	UN	10.506,67	10.506,67
34	BUCHA 1545257	5,00	UN	70,00	350,00
35	BUCHA 1680480	5,00	UN	74,33	371,65
36	BUCHA 2125712	10,00	UN	18,00	180,00
37	BUCHA 9R0111	5,00	UN	57,00	285,00
38	BUCHA BIELA CHANFRADA 2255438	10,00	UN	52,00	520,00
39	CABO 1340143	2,00	UN	42,67	85,34
40	CABO TRAVA TRANSMISSAO 2762353	2,00	UN	309,00	618,00
41	CABO UNITARIO 2323072	2,00	UN	351,33	702,66
42	CALÇO 1287905	5,00	UN	8,77	43,85
43	CALÇO 2863086	5,00	UN	8,77	43,85
44	CAMISA 2912684	1,00	UN	3.138,00	3.138,00
45	CLIP 5K5338	10,00	UN	12,67	126,70
46	CLIQUE 2131884	10,00	UN	75,00	750,00
47	CONE 3N4968	2,00	UN	399,00	798,00
48	CONJUNTO DE ROLAMENTO 1987823	10,00	UN	528,67	5.286,70
49	CONTRA PINO 3B5317	5,00	UN	2,03	10,15
50	CONTRA PINO 3B5319	5,00	UN	7,50	37,50
51	CONTRA PINO 4J1888	10,00	UN	3,23	32,30
52	CONTRA PINO 950865	5,00	UN	25,33	126,65
53	CONTRA PINO 961820	5,00	UN	3,13	15,65
54	CORREIA 3P0130	2,00	UN	54,67	109,34
55	DENTE 1358203	6,00	UN	132,67	796,02
56	DISCO PAPER 2385291	2,00	UN	151,67	303,34
57	ENGRAXADEIRA 3B8488	2,00	UN	4,77	9,54
58	ESPAÇADOR 1287902	5,00	UN	36,00	180,00
59	ESPAÇADOR 1287903	5,00	UN	12,67	63,35
60	ESPAÇADOR 2147043	5,00	UN	38,33	191,65
61	ESPAÇADOR 7Y0336	5,00	UN	98,00	490,00
62	GRAXEIRO 3B8439	2,00	UN	2,70	5,40
63	HASTE 2172883	2,00	UN	505,00	1.010,00
64	HASTE 2286061	2,00	UN	1.816,67	3.633,34
65	HASTE 416E 2912691	1,00	UN	2.887,67	2.887,67
66	HASTE RETA 4X4 2099886	1,00	UN	800,00	800,00
67	INTERRUPTOR 2374894	1,00	UN	501,67	501,67
68	JOGO ANEL STD 2255436	2,00	UN	317,67	635,34
69	JUNTA 676213	10,00	UN	1,93	19,30
70	JUNTA CARTER 2256005	10,00	UN	148,67	1.486,70



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



71	LAMINA 2199485	2,00	UN	625,33	1.250,66
72	LUVA 5P7958	5,00	UN	12,67	63,35
73	MANGUEIRA 2106141	2,00	UN	280,67	561,34
74	MOLA 1990702	2,00	UN	9,17	18,34
75	MOLA 1990703	2,00	UN	17,00	34,00
76	MUNHAO 2258227	2,00	UN	444,67	889,34
77	PARAFUSO 1076826	50,00	UN	16,17	808,50
78	PARAFUSO 1939055	50,00	UN	8,33	416,50
79	PARAFUSO 1R5396	50,00	UN	2,77	138,50
80	PARAFUSO 2255439	50,00	UN	26,03	1.301,50
81	PARAFUSO 5A3604	20,00	UN	11,00	220,00
82	PARAFUSO 5C9553	50,00	UN	0,87	43,50
83	PARAFUSO 6V2315	50,00	UN	3,57	178,50
84	PARAFUSO 7W4634	50,00	UN	7,27	363,50
85	PARAFUSO 9X2044	50,00	UN	2,83	141,50
86	PARAFUSO 9X2045	50,00	UN	3,60	180,00
87	PARAFUSO LAMINA 3F5108	50,00	UN	5,13	256,50
88	PARAFUSO LAMINA 4F3657	50,00	UN	3,67	183,50
89	PARAFUSO SEXTAVADO 6I0217	50,00	UN	0,93	46,50
90	PARAFUSO SEXTAVADO 6I0260	50,00	UN	0,80	40,00
91	PARAFUSO SEXTAVADO 6I0363	50,00	UN	0,90	45,00
92	PARAFUSO SEXTAVADO 6I0572	50,00	UN	1,07	53,50
93	PARAFUSO SEXTAVADO 8T4137	50,00	UN	2,50	125,00
94	PARAFUSO SEXTAVADO 8T4182	50,00	UN	1,57	78,50
95	PARAFUSO SEXTAVADO 8T4189	50,00	UN	1,07	53,50
96	PARAFUSO SEXTAVADO 8T4195	50,00	UN	1,30	65,00
97	PARAFUSO SEXTAVADO 8T4908	50,00	UN	0,83	41,50
98	PARAFUSO SEXTAVADO 8T5436	50,00	UN	2,70	135,00
99	PARAFUSO SEXTAVADO 8T6685	50,00	UN	3,10	155,00
100	PARAFUSO SEXTAVADO 8T6912	50,00	UN	1,70	85,00
101	PARAFUSO SEXTAVADO 8T7547	50,00	UN	1,70	85,00
102	PERFIL CENTIMETRO 2200738	5,00	UN	0,97	4,85
103	PINO 1680443	10,00	UN	177,33	1.773,30
104	PINO 1680444	10,00	UN	288,33	2.883,30
105	PINO 2011238	5,00	UN	15,00	75,00
106	PINO 2136696	10,00	UN	161,67	1.616,70
107	PINO 2136697	10,00	UN	224,67	2.246,70
108	PINO 2136710	10,00	UN	257,67	2.576,70
109	PINO 2136714	10,00	UN	134,00	1.340,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



110	PINO 2144281	10,00	UN	71,33	713,30
111	PINO 2K5986	5,00	UN	0,90	4,50
112	PINO 5D8159	10,00	UN	12,67	126,70
113	PINO 6E1135	10,00	UN	67,33	673,30
114	PIVO 2720555	5,00	UN	282,00	1.410,00
115	PLACA 1990672	5,00	UN	60,33	301,65
116	PLACA 2720557	5,00	UN	169,33	846,65
117	POLIA 6I0502	2,00	UN	1.081,33	2.162,66
118	PORCA 5C7261	50,00	UN	0,83	41,50
119	PORCA 8T3612	50,00	UN	0,83	41,50
120	PORCA DE LAMINA 4K0367	50,00	UN	3,03	151,50
121	PORCA PARLOCK 6V7744	10,00	UN	0,82	8,20
122	PORCA SEXTAVADA 2172885	50,00	UN	12,33	616,50
123	PORCA SEXTAVADA 8T4133	50,00	UN	0,90	45,00
124	PRESILHA 4D9517	10,00	UN	12,00	120,00
125	PRESILHA 6D3479	10,00	UN	27,00	270,00
126	REPARO 1851839	5,00	UN	152,33	761,65
127	REPARO 2107078	5,00	UN	208,67	1.043,35
128	REPARO 2107086	2,00	UN	198,67	397,34
129	REPARO 2332623	5,00	UN	166,00	830,00
130	REPARO 2781971	2,00	UN	194,67	389,34
131	REPARO 3375099	2,00	UN	1.111,33	2.222,66
132	REPARO 3651283	2,00	UN	155,67	311,34
133	REPARO 3779352	5,00	UN	295,67	1.478,35
134	REPARO 3809470	5,00	UN	192,00	960,00
135	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR 3975181	5,00	UN	340,00	1.700,00
136	REPARO JG 2596754	2,00	UN	92,67	185,34
137	RETENTOR 1987825	10,00	UN	102,00	1.020,00
138	RETENTOR 2097464	5,00	UN	109,67	548,35
139	RETENTOR 2097465	5,00	UN	62,33	311,65
140	RETENTOR 2295092	5,00	UN	272,67	1.363,35
141	ROD END	5,00	UN	234,33	1.171,65
142	SILENCIOSO C. CURVO 2355363	1,00	UN	847,67	847,67
143	TAMPA 1990701	5,00	UN	4,50	22,50
144	TAMPA 2131887	5,00	UN	528,33	2.641,65
145	TRAVA 1243536	10,00	UN	1,57	15,70
146	TRAVA 2011239	5,00	UN	13,00	65,00
147	TRAVA 2146999	2,00	UN	373,00	746,00
148	TRAVA 6V8344	10,00	UN	13,33	133,30



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



149	VALVULA 2061769	1,00	UN	1.466,67	1.466,67
TOTAL					96.175,44

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 776.374,58 (Setecentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI – DECLARAÇÃO:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ../2017, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**.

LOTE 01 – TRATOR NEWHOLLAND TL 75						
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
1	ANEL.....
2	ANEL TRAVA.....
....

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2017

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2017

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º.PR e inscrito no CIC/MF. sob n.º., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ N.º....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2017, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos Itens de R\$...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Prefeito municipal

Contratado:

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2017.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).